

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.04/2022

**PREGÃO Nº 015/2022
PROCESSO Nº 23122.002174/2022-40**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, com sede à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei, MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.186.804/0001-05, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Fernanda Márcia de Lucas Resende, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição material de manutenção de bens imóveis, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 015/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Distribuidora e Importadora LUX LTDA, CNPJ nº 44.259.090/0001-05, com sede na RUA TOBIAS BARRETO, 873 S. FUNDO – MOOCA – CEP 03176-000 SÃO PAULO, SP, telefone nº (11) 5555-3447, e-mail contato@distribuidoralux.com.br, representada por seu representante legal, Sra. MARJORIE CAROLINA GARBIN NAVARRO DE ANDRADE, RG nº 01707899590 SSP/SP, CPF 275.547.488-23.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário R\$
16	ADAPTADOR CURTO HIDRÁULICO - PVC - MARROM - C/ BOLSA - SOLDAVEL/ROSCÁVEL - 20MM X 1/2"	UNID	60	CORRPLA STIK	0,40
17	ADAPTADOR CURTO HIDRÁULICO - PVC - MARROM - C/ BOLSA - SOLDAVEL/ROSCÁVEL - 25MM X 3/4"	UNID	60	CORRPLA STIK	0,50
18	ADAPTADOR CURTO HIDRÁULICO - PVC - MARROM - C/ BOLSA - SOLDAVEL/ROSCÁVEL - 32MM X 1"	UNID	60	CCORRPL ASTIK	1,35
65	BUCHA, REDUCAO, CURTA, HIDRAULICA, MARROM - PVC, RIGIDO, SOLDAVEL - 32 X 20MM.	UNID	200	CORRPLA STIK	2,00
73	CAP HIDRÁULICO - PVC - BRANCO - P/ REDE DE ESGOTO - SOLDAVEL - 40MM	UNID	15	CORRPLA STIK	0,95
74	CAP HIDRÁULICO - PVC - BRANCO - P/ REDE DE ESGOTO - SOLDAVEL - 50MM	UNID	15	CORRPLA STIK	2,10
76	CAP HIDRAULICO - PVC - MARROM - SOLDAVEL - 25MM	UNID	40	CORRPLA STIK	0,68
92	CURVA 90°, CURTA, HIDRAULICA, PVC, MARROM, 3/4.	UNID	300	CORRPLA STIK	2,40



93	CURVA HIDRÁULICA CURTA 90° - PVC - BRANCA - P/ REDE DE ESGOTO - SOLDÁVEL - 40MM	UNID	30	CORRPLA STIK	3,00
94	CURVA HIDRÁULICA CURTA 90° - PVC - BRANCA - P/REDE DE ESGOTO - SOLDÁVEL - 50MM	UNID	30	CORRPLA STIK	6,35
96	CURVA HIDRÁULICA CURTA 90° - PVC - MARRON - SOLDÁVEL - 20 MM	UNID	100	CORRPLA STIK	1,95
99	Curva hidráulica longa marrom - PVC rígido soldável - 90 graus - 50 mm	UNID	25	CORRPLA STIK	12,50
104	ENGATE HIDRAULICO PVC - 50CM	UNID	50	CORRPLA STIK	3,95
105	ENGATE HIDRAULICO PVC FLEXIVEL - AGUA FRIA - 1/2" X 30CM	UNID	150	CORRPLA STIK	3,05
113	JOELHO 90°, SOLDÁVEL, BUCHA DE LATÃO, 25MMX1/2, LARGURA(CM): 5.00, COMPRIMENTO(CM): 4.00, ALTURA(CM): 5.00, PESO(KG): 0.05	UNID	75	CORRPLA STIK	3,95
114	JOELHO DE SOLDA 90° COM BITOLA DE 40MM PARA REDE ESGOTO	UNID	80	CORRPLA STIK	0,80
115	JOELHO DE SOLDA 90° COM BITOLA DE 100 MM PARA REDE DE ESGOTO	UNID	40	CORRPLA STIK	4,90
122	JOELHO HIDRÁULICO 45° - PVC - BRANCO - P/ REDE DE ESGOTO - SOLDÁVEL - 100MM	UNID	70	CORRPLA STIK	5,95
123	JOELHO HIDRÁULICO 45° - PVC - BRANCO - P/ REDE DE ESGOTO - SOLDÁVEL - 50MM	UNID	30	CORRPLA STIK	2,75
124	JOELHO HIDRÁULICO 45° - PVC - BRANCO - P/ REDE DE ESGOTO - SOLDÁVEL - 75MM	UNID	40	CORRPLA STIK	4,95
125	JOELHO HIDRAULICO 45° - PVC - MARROM - SOLDÁVEL - 60MM	UNID	25	CORRPLA STIK	15,66
128	JOELHO HIDRAULICO 90° - PVC - AZUL - ROSCA DE LATAO - 25MM X 3/4	UNID	100	CORRPLA STIK	4,45
129	JOELHO HIDRÁULICO 90° - PVC - BRANCO - P/ REDE DE ESGOTO - SOLDÁVEL - 100MM	UNID	80	CORRPLA STIK	5,40
130	JOELHO HIDRÁULICO 90° - PVC - BRANCO - P/ REDE DE ESGOTO - SOLDÁVEL - 40MM	UNID	90	CORRPLA STIK	0,85
131	JOELHO HIDRÁULICO 90° - PVC - BRANCO - P/ REDE DE ESGOTO - SOLDÁVEL - 50MM	UNID	40	CORRPLA STIK	1,75
132	JOELHO HIDRÁULICO 90° - PVC - BRANCO - P/ REDE DE ESGOTO - SOLDÁVEL - 75MM	UNID	30	CORRPLA STIK	3,65
133	JOELHO HIDRAULICO 90° - PVC - MARROM - SOLDÁVEL - 20MM	UNID	140	CORRPLA STIK	0,32
135	JOELHO HIDRAULICO 90° - PVC - MARROM - SOLDÁVEL - 32MM	UNID	60	CORRPLA STIK	1,75
139	JOELHO HIDRAULICO, 90°, PVC, MARROM, SOLDÁVEL, 75MM	UNID	20	CORRPLA STIK	58,00
140	JOELHO, HIDRAULICO, 45°, PVC, MARROM, SOLDÁVEL, 20MM.	UNID	100	CORRPLA STIK	0,70
142	JUNCAO HIDRÁULICA - PVC - BRANCA - P/ REDE DE ESGOTO - SOLDÁVEL - 100 X 100MM	UNID	15	CORRPLA STIK	14,93
143	JUNCAO HIDRÁULICA - PVC - BRANCA - P/ REDE DE ESGOTO - SOLDÁVEL - 50 X 50MM	UNID	10	CORRPLA STIK	7,10
165	Luva conexão, material PVC - cloreto de polivinila rígido, tipo roscável, bitola 20, bitola lado roscável 1/2, aplicação rede predial água fria	UNID	50	CORRPLA STIK	0,85
167	LUVA DE CORRER HIDRAULICA C/ ANEL - PVC - MARROM - SOLDÁVEL - 25MM	UNID	210	CORRPLA STIK	5,95
169	LUVA DE CORRER HIDRAULICA C/ ANEL - PVC - MARROM - SOLDÁVEL - 40MM	UNID	20	CORRPLA STIK	14,37
170	LUVA DE CORRER HIDRAULICA C/ ANEL - PVC - MARROM - SOLDÁVEL - 50MM	UNID	30	CORRPLA STIK	16,90
172	LUVA HIDRÁULICA, PVC, MARROM, SOLDÁVEL, 32MM	UNID	100	CORRPLA STIK	1,52
173	Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4, bitola lado soldável 25, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor marrom	UNID	50	CORRPLA STIK	1,10
174	LUVA HIDRÁULICA - PVC -MARROM - SOLDÁVEL - 25MM	UNID	100	CORRPLA STIK	0,60

175	LUVA HIDRAULICA , PVC, MARROM, SOLDÁVEL, 60MM	UNID	20	CORRPLA STIK	9,40
177	LUVA HIDRAULICA - PVC - AZUL - ROSCA DE LATAO - 20MM X 1/2"	UNID	30	CORRPLA STIK	3,20
178	LUVA HIDRAULICA - PVC - AZUL - ROSCA DE LATAO - 25MM X 3/4"	UNID	100	CORRPLA STIK	3,95
179	LUVA HIDRÁULICA - PVC - BRANCA - P/ REDE DE ESGOTO - SOLDAVEL - 100MM	UNID	40	CORRPLA STIK	5,00
180	LUVA HIDRÁULICA - PVC - BRANCA - P/ REDE DE ESGOTO - SOLDAVEL - 40MM	UNID	30	CORRPLA STIK	0,95
183	LUVA HIDRAULICA - PVC - MARROM - SOLDAVEL - 20MM	UNID	140	CORRPLA STIK	0,32
184	LUVA HIDRÁULICA - PVC -MARROM - SOLDAVEL - 40MM	UNID	40	CORRPLA STIK	2,45
185	LUVA HIDRAULICA AZUL - PVC LR/ROSCA DE LATAO - CLASSE A - 25MM X 3/4"	UNID	20	CORRPLA STIK	3,95
187	LUVA HIDRAULICA, PVC, BRANCO, 75MM, DE CORRER	UNID	20	CORRPLA STIK	5,45
189	LUVA HIDRÁULICA, PVC, MARROM, SOLDAVEL, 75MM	UNID	20	CORRPLA STIK	12,40
190	LUVA PVC SOLDAVEL - MARROM - 60MM	UNID	25	CORRPLA STIK	9,70
191	LUVA REDUCAO HIDRAULICA - PVC - BRANCA - ROSCAVEL - 3/4" X 1/2"	UNID	10	CORRPLA STIK	2,60
192	LUVA REDUCAO HIDRAULICA - PVC - MARROM - SOLDAVEL - 25MM X 20MM	UNID	30	CORRPLA STIK	1,12
196	LUVA SOLDÁVEL, 85 MM, MARROM, PVC	UNID	30	CORRPLA STIK	27,45

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 - Não há órgão participante para este certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DA ATA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



6.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 - por razão de interesse público; ou

6.9.2 - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via única, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada em https://ufsj.edu.br/dimap/atas_de_registro_de_preco.php.

São João del-Rei, 18 de abril de 2022

FERNANDA MARCIA
DE LUCAS
RESENDE:0361167067
7

Assinado de forma digital por
FERNANDA MARCIA DE LUCAS
RESENDE:03611670677
Dados: 2022.05.05 18:00:41
-03'00'

Fernanda Márcia de Lucas Resende
Pró-Reitora de Administração

DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LUX
LTDA:442590900001
05

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA
LUX LTDA:44259090000105
Dados: 2022.04.29 13:51:50 -03'00'

Responsável pela Empresa
Carimbo CNPJ